



Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, ADJUDICA, o processo administrativo para a contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 002/2017, de acordo com o disposto no art. 13, incisos I, III e V, que teve como objeto à contratação de sociedade de Individual de Advocacia para prestação de serviços advocatícios na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Riacho de Santana, no acompanhamento jurídico especializado nos Processos Legislativos quanto à sua legalidade, no âmbito das áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal e Direito Eleitoral, dos quais passará ainda a acompanhar as ações junto à Justiça Estadual e Federal de interesse da Câmara Municipal, assim como acompanhamento técnico jurídico das Prestações de Contas Mensais e Anual de 2017 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, em favor da Sociedade de Advogado Amando Barreto Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 27.402.862/0001-05, Rua Godofredo Guedes, nº 110, Bairro – Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000. Valor mensal R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) pelo prazo de 09 meses, ora ratificado.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2017.

Pedro de Souza Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA, o processo administrativo para a contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 002/2017, de acordo com o disposto no art. 13, incisos I, III e V, que teve como objeto à contratação de sociedade de Individual de Advocacia para prestação de serviços advocatícios na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Riacho de Santana, no acompanhamento jurídico especializado nos Processos Legislativos quanto à sua legalidade, no âmbito das áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal e Direito Eleitoral, dos quais passará ainda a acompanhar as ações junto à Justiça Estadual e Federal de interesse da Câmara Municipal, assim como acompanhamento técnico jurídico das Prestações de Contas Mensais e Anual de 2017 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, em favor da Sociedade de Advogado Amando Barreto Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 27.402.862/0001-05, Rua Godofredo Guedes, nº 110, Bairro – Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000. Valor mensal R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) pelo prazo de 09 meses, ora ratificado.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2017.

Edilson Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

Contratado: Amando Barreto Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 27.402.862/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Riacho de Santana, no acompanhamento jurídico especializado nos Processos Legislativos quanto à sua legalidade, no âmbito das áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal e Direito Eleitoral, dos quais passará ainda a acompanhar as ações junto à Justiça Estadual e Federal de interesse da Câmara Municipal, assim como acompanhamento técnico jurídico das Prestações de Contas Mensais e Anual de 2017 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios.

Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária	01.01 Câmara Municipal
Atividade / Projeto	2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento	3390.35.00 - Serviços de Consultorias

Valor global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Prazo: 09 (nove) Meses

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Riacho de Santana - Bahia, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2017.

Edilson Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal